



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1144/2006, DE 15 DE MARÇO DE 2006.

Autor: Fernando Schroeter

**“DECLARA COMO INSTITUIÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
MOTO CLUBE ANJOS DO ASFALTO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de
Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga
a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada pelo Município de Campo Verde Instituição
de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE ANJOS DO ASFALTO**,
pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 07.686.076/0001-61,
com sede na Avenida Brasília, s/n, neste Município de Campo Verde, Estado de Mato
Grosso.

Artigo 2º - Fazem parte integrante desta Lei as cópias do cartão, do
CNPJ, da Certidão de registro em cartório, da ata de constituição da associação e do
estatuto, em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato
Grosso, em 15 de março de 2006.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Lei nº. 1144/2006.

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emenda.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO